



DECRETO Nº 31.771/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 58, 60, 62, 63, 66, 77, 78, 79 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo.

Nome	RG	Mat.	Secretaria
CLAUDIA CANTELE	7.185.953-3/PR	13307	SMGP
A partir de 08/01/2018 - Cargo: CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - simbologia DAS-1			
DAIANE FROGEL BROSIN BURKOTH	9.703.858-9/PR	13309	SMAD
A partir de 08/01/2018 - Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO - simbologia DAS-1			
INES DE ARAUJO COSTA	3.459.860-6/PR	13305	SMSA
A partir de 08/01/2018 - Cargo: DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - simbologia DAS-1			
LUCAS GAWLAK	12.843.951-0/PR	13308	PGM
A partir de 08/01/2018 - Cargo: ASSESSOR DE GESTOR - simbologia DAS-5			
IVALDO LUIS BORBA	6.238.346-1/PR	13304	SMSA
A partir de 08/01/2018 - Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO - simbologia DAS-1			
SILVIO ALVES DA SILVA	7.187.353-6/PR	13303	SMGO
A partir de 08/01/2018 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - simbologia DAS-3			
SIMONI BELNIAK	7.039.332-8/PR	13310	SMED
A partir de 08/01/2018 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - simbologia DAS-3			
VIVIANE CETNAROWSKI	9.218.689-0/PR	13306	SMTE
A partir de 08/01/2018 - Cargo: CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - simbologia DAS-1			

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de janeiro de 2018.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

----- Continuação DECRETO Nº 31.771/2018 Pág: 2 -----

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL